

**CÂMPUS CRICIÚMA**

**CHAMADA INTERNA 04/2023 PARA APOIO A  
PROJETOS DE PESQUISA CLASSIFICADOS E NÃO CONTEMPLADOS  
NO EDITAL 02/2023/COPPI/DP/CRI – DIDÁTICO-PEDAGÓGICO**

**Abril de 2023**



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Santa Catarina

## 1. INTRODUÇÃO

O Diretor-Geral do Câmpus Criciúma, prof. Daniel Comin da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente chamada interna que visa contemplar projetos de pesquisa com finalidade didático-pedagógica em cursos regulares no Câmpus Criciúma, sendo que a mesma segue todas as disposições do EDITAL 02/2023/COPPI/DP/CRI e tem sua previsão de recursos oriunda integralmente do Câmpus.

## 2. OBJETIVOS

A presente Chamada Pública Interna tem por objetivo apoiar financeiramente projetos de pesquisa com finalidade didático-pedagógica em cursos regulares no Câmpus Criciúma **classificados** porém **não contemplados** no EDITAL 02/2023/COPPI/DP/CRI.

## 3. DO APOIO CONCEDIDO

**3.1** O aporte financeiro total previsto nesta chamada será de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), composto exclusivamente pelo Auxílio Financeiro ao Pesquisador – PAT 49CRI-P202/23.

**3.2** Aos 05 projetos classificados e não contemplados será concedido apoio financeiro mínimo no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ficando prevista a adequação orçamentária, podendo ser concedido valor distinto, estando o recurso limitado ao valor máximo previsto no edital 02/2023/COPPI/DP/CRI.

**3.3** Fica sob responsabilidade do coordenador do projeto a adequação orçamentária com intuito de viabilizar a execução do projeto proposto, conforme o valor concedido por meio desta chamada.

**3.4** Não serão concedidas bolsas discentes no âmbito desta chamada interna, ficando facultado ao coordenador do projeto vincular aluno(a) pesquisador(a) voluntário(a), com mesma carga horária prevista no edital 02/2023/COPPI/DP/CRI.

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO

**4.1** Os projetos aptos a receber recursos desta Chamada Pública Interna são aqueles classificados pelo edital 02/2023/COPPI/DP/CRI, a saber:

CÓDIGO	TÍTULO DO PROJETO	SITUAÇÃO
PICRI3091-2023	A segurança do trabalho como instrumento de apoio no processo construtivo de edifícios: 4 estudos de caso na região da AMREC/SC	Classificado
PICRI3095-2023	Projetos diversos disciplina de Práticas Profissionais, Técnico em Mecatrônica 3º ano	Classificado
PICRI3094-2023	Desenvolvimento de sistemas de movimentação para impressora 3D e morsa de furadeira de bancada para instalação nos laboratórios do câmpus Criciúma	Classificado
PICRI3096-2023	Avaliação do efeito de diferentes dietas no estabelecimento de uma criação insetos em laboratório para uso em atividades de ensino, pesquisa e extensão	Classificado
PICRI3097-2023	Calorimetria como ferramenta de especificação e controle de armazenamento de cimentos na construção civil	Classificado

**4.2** Os projetos serão contemplados respeitando a ordem de classificação do Resultado Final, desde que haja manifestação de interesse do coordenador do projeto via e-mail, até o limite de recursos disponíveis para esta Chamada Pública Interna.

**4.3.** Os coordenadores de projetos deverão informar seu interesse em executar o projeto de pesquisa por meio do e-mail <pesquisa.criciúma@ifsc.edu.br> até a data limite prevista no item 5.

## **5. CALENDÁRIO DA CHAMADA PÚBLICA INTERNA**

<b>Lançamento da chamada interna</b>	24/04/2023
<b>Prazo para enviar e-mail de manifestação de interesse</b>	25/04/2023
<b>Divulgação dos resultados</b>	26/04/2023
<b>Entrega do(s) Termo(s) de Indicação, Compromisso e Responsabilidade do Coordenador do Projeto e Colaborador(es) para a coordenação de pesquisa do Câmpus</b>	28/04/2023
<b>Prazo para execução orçamentária</b>	Maio/2023 a Novembro/2023
<b>Prazo para execução do projeto</b>	Maio/2023 a Dezembro/2023
<b>Entrega do relatório final, com planilha de gastos, aprovado pela coordenação de pesquisa do Câmpus, via SIGAA</b>	28 de fevereiro de 2024

## **6. REQUISITOS E COMPROMISSOS**

Os servidores proponentes vinculados ao projeto se submeterão as mesmas regras do **EDITAL 02/2023/COPPI/DP/CRI** e deverão cumprir integralmente os requisitos do Edital em questão. Os casos omissos serão resolvidos no âmbito do Câmpus Criciúma.

---

Prof. Daniel Comin da Silva

**Diretor-geral do Câmpus Criciúma do IFSC**

Autorizado conforme despacho no documento 23292.013790/2023-55, em 24/04/2023.



[www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br)